

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

e

Os Vizinhos-Associação Cultural, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua da Índia, nº55, Ordem, 2430-370 Marinha Grande, NIPC 513258795, representada por Pedro Roberto Marques Cruz Ribeiro dos Santos, na qualidade de Presidente da Associação, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para realização de obras na sede e aquisição de equipamento para ciclo anual de workshops a decorrer em 2020, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da realização de obras na sede e aquisição de equipamento para ciclo anual de workshops a decorrer em 2020, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, e fica anexa ao presente contrato;
- b) Assegurar a afetação do equipamento para o ciclo anual de workshops à prática das atividades da entidade;
- c) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- d) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- e) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- f) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- h) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de março do ano seguinte àquele a que respeita, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas) acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos relativos à realização de obras na sede e aquisição de equipamento para ciclo anual de workshops a decorrer em 2020;
- i) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- j) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

CONTRATO PROGRAMA 45-2020 DDC

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 faxgeral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt

NIF 505776758

**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª**Comparticipação financeira**

- 1 - O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros), para **realização de obras na sede e aquisição de equipamento para ciclo anual de workshops a decorrer em 2020**, objeto do presente contrato;
- 2 - O apoio financeiro corresponde ao valor dos custos previstos para a prossecução do objeto do contrato-programa na componente relativa à **realização de obras na sede e aquisição de equipamento para ciclo anual de workshops a decorrer em 2020**;
- 3 - A participação financeira é liquidada após a celebração do contrato-programa;
- 4 - Para efeitos do disposto no número anterior a entidade beneficiária de apoios financeiros deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente;
- 5 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- 6 - O segundo outorgante deve apresentar ainda, até 31 de março do ano seguinte aquele a que respeita, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias assim como os documentos comprovativos de todas as despesas efetuadas, relativas ao presente contrato, para efeitos de certificação dos originais das faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada;
- 7 - A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado;
- 8 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte **classificação económica: 080701; compromisso n.º 2020/871**;
- 9 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2021 e subsequentes;
- 10 - Apenas serão suportados os encargos diretamente relacionados com objeto do presente contrato e até ao limite estabelecido no n.º 1.

Cláusula 5.ª**Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da **realização de obras na sede e aquisição de equipamento para ciclo anual de workshops a decorrer em 2020**.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo deste contrato**

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias;
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato;
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior;

CONTRATO PROGRAMA 45-2020 DDC





5 - A fiscalização das obrigações enunciadas nas alíneas a) a c), da cláusula 2.^a, deve ser assegurada, pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do presente contrato, pelo período mínimo de três anos, a contar da data da sua celebração;

6 - A fiscalização a que se refere o número anterior é objeto do relatório anual fundamentado, a elaborar até ao termo do mês de agosto de cada ano, e é obrigatoriamente instruído com documentos comprovativos oficiais e/ou públicos;

7 - O cumprimento, pelo período de três anos a contar da data da celebração do contrato, das obrigações enunciadas nas alíneas a) e b), da cláusula 2.^a, constitui condição para o recebimento de quaisquer outros benefícios atribuídos pelo primeiro outorgante.

Cláusula 7.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.^a

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.^a

Cessação

1 - O presente contrato cessa:

- Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;
- Quando por causa imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
- Quando a entidade concedente do apoio exerça o direito de resolver o contrato;
- Quando não forem apresentados os documentos comprovativos do cumprimento das suas obrigações fiscais, de contribuições para a segurança social e de quaisquer obrigações de natureza pecuniária perante a entidade concedente, conforme artigo 6.^o do regulamento municipal de atribuição de apoios ou benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.;
- Quando não forem apresentadas as informações e ou documentos a que se refere a alínea h) da cláusula 2.^a;

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento;

3 - A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 10.^a

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.^a

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra;

2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

CONTRATO PROGRAMA 45-2020 DDC



**Cláusula 12.ª**
Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020.

Marinha Grande, 13 de outubro de 2020

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

OS VIZINHOS
ASSOCIAÇÃO
CULTURAL

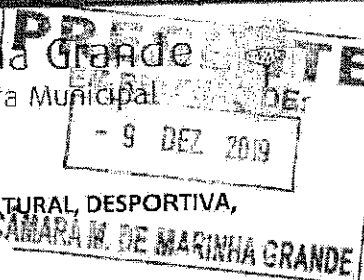


Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

E/11181/2019

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA



ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURAS	ANO	2020
-------------------------------------	-----	------

Nome	Os Vizinhos - Associação Cultural																				
Morada	Rua da Índia nº 55, Ordem																				
Código Postal	2430-370 Marinha Grande																				
NIF	513258795					Telefone / Telemóvel					917440529										
NIB	0	0	3	5	0	4	4	1	0	0	0	4	2	8	4	6	2	3	0	9	4
Nome do Responsável	Pedro Santos																				
Cargo	Presidente																				

DESIGNAÇÃO DO PROJETO

Ciclo de workshops, exposições, tertúlias e debates mensais, durante todos os meses do ano, a realizar todos os anos

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO A REALIZAR

De referir que a Associação Os Vizinhos tem estado pouco ativa nos últimos 2 anos pelo facto de os seus corpos diretivos terem tido menor disponibilidade por motivos familiares, além do constrangimento da falta de espaço físico para realização de actividades. Finalmente, neste último semestre de 2019, a Associação conseguiu a cedência de um novo espaço para a sua sede, com as condições necessárias para a realização de diversos tipos de actividades e receber os seus associados e comunidade em geral. À data estão a ser já realizados trabalhos de arranjo e melhoria deste espaço, de modo a permitir a sua abertura ao público no início de 2020. No entanto, a Associação não tem capacidade financeira para equipar a sua nova sede com os meios necessários para a realização plena das actividades a que se propõe para 2020, tais como televisão (smart TV), projetor e tela, mobiliário, além do material consumível para a realização das actividades e daí apresentar a presente candidatura a apoios da CMMG.

A nova sede, situada na localidade da Ordem, próxima de vários espaços educativos, vem responder à necessidade de aproximação da associação às pessoas. O novo espaço tem características que conseguem satisfazer um maior número e tipologia de eventos, com uma maior diversidade programática promovendo hábitos de cultura, cooperação, associativismo, cidadania e bem estar.

A Associação pretende, a partir de 2020, promover uma nova dinâmica de actividades, sustentada pela experiência dos recursos humanos da associação, pela localização da nova sede e ainda por meios de financiamento a conseguir para a sua concretização, no sentido de iniciar uma nova fase da associação, enquanto promotor de cultura sem barreiras sociais, culturais, geracionais e outras.

No arranque deste novo ciclo, a Associação pretende promover a realização de conferências, tertúlias, exposições, workshops, debates, e outras iniciativas que sejam de relevante interesse cultural, educativo ou cívico e pertinentes para a comunidade local.

Os Vizinhos pretendem realizar Workshops gratuitos para associados d'Os Vizinhos e, para não associados, de valor simbólico, de modo a que o fator financeiro não seja impedimento para a sua participação.

Pretendem-se realizar workshops de artesanato (carpintaria, bordado, costura, ilustração, entre outros trabalhos manuais), de consumo sustentável e de questões de interesse geral (IRS, recibos verdes, trabalhadores independentes, urbanismo, etc.).

Com os workshops de artesanato pretende-se fomentar a cultura faça-você-mesmo, com a produção artesanal de objetos úteis para dia-a-dia, com materiais fáceis de encontrar, económicos, de origem local e ecológicos, transmitindo o prazer de construir ou arranjar algo com as próprias mãos, de forma simples, rápida e acessível a qualquer pessoa, com e sem experiência.

Os workshops de consumo sustentável pretendem divulgar as 1001 maneiras de poupar dinheiro e o ambiente, fomentando o consumo consciente e a economia circular, seja nas escolhas feitas no

- 9 DEZ. 2020

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

supermercado, no dia-a-dia do lar, a cozinhar, ou até mesmo nas atividades de lazer. Outro tipo de workshops que se pretendem realizar estão relacionados com assuntos muitas vezes complicados para o cidadão comum, mas que são do interesse da grande maioria das pessoas, tais como o preenchimento correto do IRS e as respetivas despesas, as obrigações do regime de trabalhador independente, planos de ordenamento e licenciamentos municipais e a sua aplicação prática, entre outros. Pretendem-se também realizar Feiras de Época: em cada mudança de estação promover uma feira cultural com artistas e artesãos de diferentes áreas a expor o seu trabalho, além de promover a troca de roupa e bens em segunda mão com vista à sustentabilidade ambiental, social e económica e consumo consciente.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Realização de ações viradas para os associados e comunidade, que incluem o desenvolvimento de materiais didáticos, ações de informação, tertúlias e debates, workshops e outros recursos que suportam a consciencialização para a cultura, cidadania, sustentabilidade e economia circular.

Estimular uma regular e ativa participação de associados e comunidade envolvente, na vida associativa, de modo a reunir condições para aumentar a capacidade de participação e a projeção d'Os Vizinhos no meio cultural.

Promoção de uma nova dinâmica de atividades d'Os Vizinhos, sustentada pela experiência dos recursos humanos da associação, pela localização da nova sede e ainda pelos meios de financiamento a conseguir para a sua concretização, no sentido de iniciar uma nova fase da associação, enquanto promotor de cultura sem barreiras sociais, culturais, geracionais e outras.

Transmitir à comunidade local uma maior consciência cívica e proporcionar a aquisição da capacidade do saber-fazer, numa perspetiva social, económica e ambiental.

Fomentar o funcionamento de 'oficinas de formação' na área cultural.

Promover o desenvolvimento da cultura integral do indivíduo, fomentando uma política de parceria, impulsionadora da cultura através de ações de carácter artístico, formativo e informativo, dirigidas a diferentes públicos e gerações.

Contribuir para o desenvolvimento cultural dos cidadãos, abrindo espaços de intervenção, partilha de trabalhos e opiniões e aprofundamento de conhecimentos.

Trabalhar para e com a comunidade, com vista à consciencialização e mudança de comportamentos.

Promover a economia circular baseada nos três pilares da sustentabilidade (ambiental, económico e social).

Desenvolver materiais didáticos (físicos e online) sobre os temas das actividades a desenvolver para disponibilização gratuita.

Criação de Biblioteca Comunitária para partilha e troca de livros entre associados.

Disponibilização do espaço da sede aos associados para promoção do seu trabalho artístico, cultural e intelectual.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

Realizar eventos semanais, durante todas as semanas de 2020.

Equipar a sede de modo a permitir aos associados e à comunidade local o seu usufruto em contínuo para a realização de actividades e divulgação do seu trabalho e serviços.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DO PROJETO PROPOSTO PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Além da importância da concretização dos objetivos a que se propõem, as atividades propostas serão uma oportunidade para congregar gerações, potenciando a partilha de saberes, valores culturais, sociais e ecológicos, ao mesmo tempo que se valoriza a importância dos indivíduos e da comunidade. Consideram-se, então, estas iniciativas como instrumentos para a cidadania e desenvolvimento sustentável.

As ações individuais influenciam amigos, vizinhos e família e, pretende-se que esta corrente cresça sem parar, atingindo pessoas influentes e distantes. Desta maneira, as ações individuais podem mudar o mundo apenas alterando hábitos.

Contribuir para a formação de cidadãos conscientes e conscienciosos.

Pretende-se também que a nova sede d'Os Vizinhos agregue e sirva para alavancar os produtos e serviços de trabalhadores independentes locais.



RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Querem-se cidadãos marinhenses mais conscientes, capazes e ativos enquanto indivíduos no mundo global. Nesta era, todas as ações locais podem ter projeção e divulgação global se forem bem estruturadas e em benefício de todos. A divulgação será baseada em diversas ferramentas de marketing digital.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

Potenciar a ação local e a capacitação do "saber" e do "fazer" para as questões do dia-a-dia, em atividades tendencialmente gratuitas, num espaço (a sede d'Os Vizinhos) onde se pretendem criar sinérgias para os seus utentes com a comunidade.

A presença física da Associação no seio da comunidade local e a realização de ações e conteúdos para o público em geral permite uma mais fácil e eficaz difusão dos temas que se pretendem abordar nas atividades previstas.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Os workshops serão abertos ao público em geral, mediante inscrição prévia.

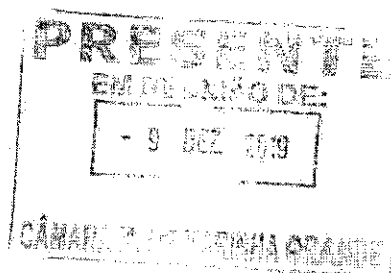
Considera-se, para cada sessão de workshop, um número mínimo de 5 participantes e um máximo de 15.

Para workshops com maior número de inscrições, realizar-se-ão mais sessões, de modo a responder a atender a todos os inscritos.

As conferências, tertúlias, exposições e debates a realizar serão abertos ao público, de acesso livre.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	1º ano, para continuar nos seguintes
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	--------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

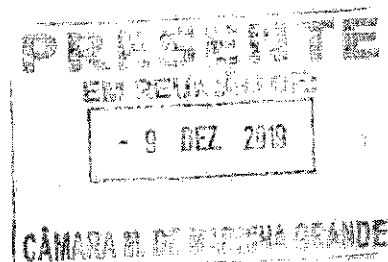


FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
---	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO
5070,00€ (cinco mil e setenta euros)

DOCUMENTOS DE ENTREGA OBRIGATÓRIA	
- Memória descritiva e mapa de trabalhos com as quantidades e respetiva previsão de custos, com indicação expressa do montante total do investimento com IVA e respetiva taxa. Caso se aplique IVA com taxas diferentes, apresentar os valores parciais com as taxas aplicadas;	<input type="checkbox"/>
- Cópia atualizada do título de registo na conservatória;	<input type="checkbox"/>
- Calendário e prazo global de execução do projeto/programa de desenvolvimento desportivo, e respetivo cronograma financeiro;	<input type="checkbox"/>
- Fotografias do estado atual das infraestruturas e peças desenhadas do que se pretende executar no âmbito do projeto apresentado em sede de candidatura;	<input type="checkbox"/>
- N.º de processo de construção da CMMG;	<input type="checkbox"/>
- Cópia da licença de obras emitida pela CMMG ou comprovativo do envio de comunicação prévia à CMMG – obras isentas de controlo prévio nos termos do RJUE e RMEU;	<input type="checkbox"/>
- Declaração em como a titularidade, gestão e manutenção dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do projeto candidato ficará a pertencer à entidade beneficiária, ou do destino dos bens adquiridos ou construídos se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade beneficiária do apoio financeiro, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção;	<input type="checkbox"/>
- Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios, e respetivas condições;	<input type="checkbox"/>
- Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;	<input type="checkbox"/>
- Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso, de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;	<input type="checkbox"/>
- Se estiver prevista a participação de terceiras entidades na concretização do projeto, devem estas ser igualmente identificadas na candidatura, com indicação dos respetivos direitos e obrigações;	<input type="checkbox"/>
- Indicação sobre se se trata de um pedido de apoio para a realização integral de um projeto ou se se trata de um projeto a ser realizado por fases;	<input type="checkbox"/>
Se se tratar de um projeto a implementar por fases:	<input type="checkbox"/>
- Descrição das fases já realizadas e a realizar;	<input type="checkbox"/>
- Indicação expressa da fase a concretizar e respetiva descrição;	<input type="checkbox"/>
- Memória descritiva global e da fase que se pretende implementar no âmbito da candidatura;	<input type="checkbox"/>
- Mapa de trabalhos por fases, com quantidades e orçamento das várias fases, com indicação expressa do montante total do investimento com IVA e respetiva taxa. Caso se aplique IVA com taxas diferentes, apresentar os valores parciais com as taxas aplicadas.	<input type="checkbox"/>
- Peças desenhadas e fotografias onde seja claramente evidenciado o estado em que o objeto de candidatura se encontra antes da realização da fase de obras candidatada e através das quais seja claramente visível e comprovável a concretização da fase das obras candidatadas;	<input type="checkbox"/>
- Peças desenhadas sobre o que pretende implementar em cada uma das fases;	<input type="checkbox"/>



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

22/10/2019

Assinado por: PEDRO ROBERTO MÁRQUES CRUZ
RIBEIRO DOS SANTOS
Num. de Identificação: BI124828884
Data: 2019.10.22 16:27:57 Hora de Verão de GMT

Assinatura e Carimbo: _____



CARTÃO DE CIDADÃO
* * * *

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações

